



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

PORTARIA - SEPLAN Nº 006 DE 19 DE MAIO DE 2026.

APROVA E TORNA PÚBLICO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 163, de 31 de março de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Luziânia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 422, de 17 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026, que regulamenta a elaboração, o gerenciamento e a execução do Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a previsibilidade e a eficiência nas contratações públicas para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO a competência delegada à Secretaria Municipal de Planejamento para a coordenação e publicação do referido Plano;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Luziânia para o exercício financeiro de 2027, elaborado pelas Unidades do Poder Executivo e consolidado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o qual passa a ser parte integrante desta Portaria, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 422/2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Determinar que as contratações e aquisições de bens e serviços, para o exercício de 2027 deverão observar estritamente o planejamento estabelecido no Plano ora aprovado, servindo como requisito indispensável para a abertura dos respectivos processos administrativos, exceto os casos previstos no Decreto nº 422/2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Art. 3º Determinar à Coordenação de Monitoramento e Controle do Plano de Contratações Anual – CMC-PCA da Secretaria Municipal de Planejamento a publicação integral do PCA 2027 e de suas futuras atualizações no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 4º Vincular toda e qualquer contratação de bens e serviços à observância rigorosa do planejamento contido no PCA 2027, ressalvadas as alterações devidamente justificadas nos termos do Decreto nº 422/2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luziânia, 19 de maio de 2026.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento